



**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO
POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME**

Pirapora (MG), 21 de outubro de 2024.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG.

Assunto: Esclarecimento ao Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024, (UASG) (985023).

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

O presente pedido de esclarecimentos merece conhecimento, haja vista sua tempestividade.

Questionamentos 01:

1. ITEM 03: ARCO CIRÚRGICO

QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: "Movimento horizontal com mínimo de 21 cm;"

Esclarecemos que o equipamento que desejamos ofertar possui movimentação horizontal motorizada de 20 cm, uma diferença ínfima de 1 cm em relação ao requisitado em edital. Com base em nossa experiência de mercado e na satisfação de nossos clientes, entendemos que tal configuração é ideal para atender as necessidades de operação demandadas do uso do equipamento, atendendo plenamente à solicitação. Estamos corretos em nosso entendimento?

Solicita a convocação: "Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 25 mA ou maior;"

Esclarecemos que o equipamento que desejamos ofertar possui corrente de saída de n24 mA para o modo radiografia, em contrapartida, possui corrente máxima de 24 mA para fluoroscopia pulsada, o que corresponde a quatro vezes mais corrente (penetração para procedimentos de coluna ou pacientes obesos) do que os demais equipamentos do mercado na mesma faixa de tecnologia.

Os procedimentos em arco cirúrgicos são realizados em sua totalidade utilizando a fluoroscopia pulsada em tempo real, sendo que a radiografia seria utilizada apenas para



documentação. Isso significa que o impacto clínico de se ter 24 mA na fluoroscopia pulsada é infinitamente maior do que o impacto dos 13 mA no modo radiografia, que por ser digital, vai proporcionar o mesmo nível de penetração que a fluoroscopia. Estamos corretos em nosso entendimento? **RESPOSTA SIM.**

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

1. Em relação ao impacto nos procedimentos, verifique que essa pequena variação pode comprometer algum tipo de cirurgia ou procedimento que exija um movimento mais extenso ou ajuste específico, em função do tipo de paciente, portanto, mesmo uma diferença de 1 cm pode ser relevante em casos mais específicos. A intenção desta administração neste processo, é de realizar aquisição de equipamentos que possam abranger o maior número possíveis de procedimentos e biotipos, fazendo assim, com que o município de Pirapora, possa fornecer serviço com maior qualidade e presteza.

2. Em análise fornecida por nosso setor técnico, reduzir a corrente radiográfica, obriga o equipamento trabalhar com tempo de exposição mais elevado, não sendo indicado esta pratica. Além do mais, trabalhar com correntes radiográficas menores, pode influenciar diretamente na qualidade da imagem e prejudicar a realização de procedimentos cirúrgicos com uso do equipamento Arco C. Fica vetado a fornecimento de equipamentos inferiores a 25mA no modo radiografia. Toda a descrição do equipamento está em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. As informações foram retiradas da Ficha Técnica do SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais.

Dessa maneira, depreende-se que devemos manter todo o descritivo do edital, na busca de equipamentos capazes de atender ao que foi exigido no instrumento convocatório, resultando assim em aquisições que atendem, também, ao caráter qualitativo da contratação.

Questionamentos 02:

ITEM 02: MAMÓGRAFO

Solicita o edital: 01 (um) monitor de no mínimo 19" ou maior de 2MP (...) e 1 (um) monitor de 15" ou maior de 2MP

Argumento Técnico: Informamos que nosso equipamento possui 1 monitor de 23" com 3MP e 1 monitor de 19" com 1.2MP. A diferença de resolução é compensada pelo tamanho e qualidade do monitor maior. Solicitamos, então, que seja alterado para "01 (um) monitor de no mínimo 19" ou maior de 2MP (...) e 1 (um) monitor de 15" ou maior de 1.2MP ou maior". Solicita o edital: compatível com DICOM part 14 (...) Luminância máxima de 500cd/m² ou maior e luminância calibrada de 350 cd/m² ou maior (...) tempo de resposta de 8ms ou menor.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO: A intenção desta administração neste processo, é de realizar aquisição de equipamentos que possam abranger o maior número possíveis de



procedimentos e biotipos, fazendo assim, com que o município de Pirapora, possa fornecer serviço com maior qualidade e presteza.

Dessa maneira, depreende-se que devemos manter todo o descritivo do edital, na busca de equipamentos capazes de atender ao que foi exigido no instrumento convocatório, resultando assim em aquisições que atendem, também, ao caráter qualitativo da contratação.

Argumento Técnico: Sugerimos retirar essa especificação, pois ela não é comum para monitores de aquisição, sendo mais relevante para monitores de laudo. A exclusão possibilitará maior concorrência e utilização mais eficiente do erário.

Solicita o edital: tensão nominal 49kV;

Argumento Técnico: Informamos que nosso equipamento possui tensão nominal de 40 kV. A diferença é mínima e não compromete o desempenho do equipamento. Solicitamos, então, que seja alterado para "tensão nominal de 40 kV ou maior".

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO: A tensão de 49kV, é importante de ser mantida, pois ela garante futuramente, que o equipamento poderá realizar o exame de mamografia contrastada, sem necessidade de troca do tubo ou outras características do equipamento. A intenção desta administração neste processo, é de realizar aquisição de equipamentos que possam abranger o maior número possíveis de procedimentos e biotipos, fazendo assim, com que o município de Pirapora, possa fornecer serviço com maior qualidade e presteza.

Dessa maneira, depreende-se que devemos manter todo o descritivo do edital, na busca de equipamentos capazes de atender ao que foi exigido no instrumento convocatório, resultando assim em aquisições que atendem, também, ao caráter qualitativo da contratação.

Solicita o edital: 01 impressora de no mínimo 500dpi, 03 gavetas online, com capacidade mínima de 120 filmes por hora no tamanho 35x43 de velocidade de impressão

Argumento Técnico: Informamos que a impressora DRY que oferecemos em conjunto ao equipamento de mamografia possui 2 gavetas, sendo capaz de imprimir até 110 filmes por hora no tamanho 20 x 25 cm (8 x 10 pol.) com excepcional qualidade de imagem de 508 pixels de laser por polegada, espaçamento de ponto de laser de 50 microns e arquitetura de profundidade de ponto de 14 bits de pixel. Como a falta de 1 gaveta não influencia na qualidade da imagem e nem na demanda clínica, mas encarece muito o equipamento, solicitamos a alteração do descritivo para "01 impressora de no mínimo 500dpi, 02 gavetas online, com capacidade mínima de 110 filmes por hora no tamanho 20x25 de velocidade de impressão".

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO: A impressora, foi desenhada para manter possibilidade de realização dos exames com muita celeridade, devido a urgência de diagnóstico que possui o câncer de mama. Ter 3 gavetas, a resolução e a velocidade de funcionamento, são fatores imprescindíveis para garantir a qualidade de nosso setor.



Além disto, acerca deste assunto, declaramos que os mamógrafos são compatíveis com as mais variadas impressoras e não é fator limitante para nenhum fornecedor, atender as necessidades deste Edital.

A intenção desta administração neste processo, é de realizar aquisição de equipamentos que possam abranger o maior número possíveis de procedimentos e biotipos, fazendo assim, com que o município de Pirapora, possa fornecer serviço com maior qualidade e presteza.

Dessa maneira, depreende-se que devemos manter todo o descritivo do edital, na busca de equipamentos capazes de atender ao que foi exigido no instrumento convocatório, resultando assim em aquisições que atendem, também, ao caráter qualitativo da contratação.

Questionamentos 03:

QUANTO A SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO:

Solicita a convocação: Carga horária inicial de treinamento por equipamento mínimo de 56 horas comerciais segmentado em 2 etapas.

Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens, detentora do conhecimento a respeito de seus equipamentos e funcionalidades inerentes, provisiona para o equipamento de Mamografia um treinamento de 5 (cinco) dias ministrados no local de instalação do PRODUTO, sendo realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. Esse treinamento será previamente agendado entre as PARTES, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto.

Podemos considerar que a necessidade do Órgão será sanada com o treinamento padrão fornecido pela Siemens?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO: SIM, estamos de acordo.

Questionamentos 04:

QUANTO A SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DE SALA:

Solicita a convocação: A Contratada poderá vistoriar os locais de instalação dos equipamentos em datas e horários a serem previamente agendados com a Engenharia Clínica da Fundação Hospitalar Dr. Moises Magalhães Freire, de segunda a sexta feira das 08h00 às 16h00, em datas a serem agendadas com a Dr. Cristhiane Magalhaes Barbosa Engenheira Clínica CREA 231332/D, através do telefone (38) 3740-6221 ou e-mail: licitacao.sesau@pirapora

Entendemos a necessidade de vistoria apresentada na convocação, visto que, o equipamento à ser entregue é de grande porte com condições prévias e específicas para instalação, mas ressaltamos que sem as condições que somente uma vistoria trará, a proposta não apresentará custos reais para cumprimento do objeto licitado.

Sugerimos ainda que, quaisquer obras de sala sejam exclusas do edital, pois a atividade comercial das empresas fornecedoras de equipamentos médicos, comprovadas em cartão de CNPJ é fabricação, fornecimento e manutenção de tais equipamentos.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO: SIM, estamos de acordo.



Questionamentos 05:

QUANTO AO PRAZO SOLICITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CHAMADOS:

Solicita a convocação: Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias

Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no numero: 0800-55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até 24 horas úteis.

Além disso possuímos estoque de peças no Brasil, porém o prazo de reparo para os que envolvam peças com importação deve ser 15 (quinze) dias úteis, tendo em vista que é um processo de importação e fiscalização da ANVISA e Receita Federal, sendo que a Siemens não tem controle. Portanto, baseado no tempo médio de desembaraço é prudente colocarmos 15 dias úteis para finalização do atendimento.

Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 90 (noventa) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

Podemos considerar que atendemos a necessidade da instituição através desse atendimento?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO: SIM, estamos de acordo.

Questionamentos 06:

QUANTO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: A manutenção preventiva dos itens 01 a 12 deverão consistir em no mínimo de 1 visita trimestral (ou em frequência maior se assim indicado pelo fabricante).

Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens, detentora do conhecimento a respeito de seus equipamentos e funcionalidades inerentes, provisiona para o equipamento de Mamografia 02 (duas) preventiva ao ano. Vale ressaltar que, uma preventiva a mais que o padrão oferecido pela Siemens irá encarecer o produto.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO: A manutenção preventiva dos itens 01 a 12 deverão consistir em no mínimo de 1 visita trimestral (ou em frequência maior se assim indicado pelo fabricante).

A intenção desta administração neste processo, é de realizar aquisição de equipamentos que possam abranger o maior número possíveis de procedimentos e biotipos, fazendo assim, com que o município de Pirapora, possa fornecer serviço com maior qualidade e presteza.

Dessa maneira, depreende-se que devemos manter todo o descritivo do edital, na busca de equipamentos capazes de atender ao que foi exigido no instrumento convocatório,



resultando assim em aquisições que atendem, também, ao caráter qualitativo da contratação.

MÉRITO

Cumpra esclarecer que o descritivo dos equipamentos fora analisado pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, bem como da Engenheira Clínica - Cristhiane Magalhães Barbosa - CREA 231332/D - representante da Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire. Trata-se de aquisição de equipamentos **HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, necessária para modernização dos serviços de diagnóstico complementar com foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos procedimentos/exames oferecidos, possibilitando uma redução no tempo de internação e proporcionando melhor qualidade na recuperação dos pacientes atendidos pelo SUS.

Considerando o Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Noutro giro, destaca-se o atendimento ao princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa à Administração. Neste contexto, o jurista Régis Fernandes de Oliveira explica que: [...] economicidade diz respeito a se saber se foi obtida a melhor proposta para a efetuação da despesa pública, isto é, se o caminho perseguido foi o melhor e mais amplo, para chegar-se à despesa e se ela se fez com modicidade, dentro da equação custo benefício.

Dessa maneira, depreende-se que devemos manter todo o descritivo do edital, na busca de equipamentos capazes de atender ao que foi exigido no instrumento convocatório, resultando assim em aquisições que atendem, também, ao caráter qualitativo da contratação.

Diante do acima exposto não restou comprovada nenhuma ilegalidade que possa prejudicar o processo, que guarda integral obediência aos princípios fundamentais da Administração Pública, bem como aos princípios das licitações e contratos públicos, se pautando pelo interesse público a ser atendido.

Por fim, em razão das normas que permeiam os certames licitatórios, mantendo em sua plenitude todos os termos do edital. Pelo exposto, não há que se falar em quaisquer alterações no instrumento convocatório e descritivo dos equipamentos, haja vista restar demonstrada a legalidade das normas combatidas, e por consequência a abertura do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 23.539.463.0001/21
AV. Otávio Carneiro, 1102 - Centro – CEP 39.272-150 - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3740-6221
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao.sesau.pirapora@gmail.com

na data prevista no preâmbulo do instrumento convocatório, manterá a data do Pregão Eletrônico nº 90031/2024 para o dia 23 de outubro de 2024, às 09 horas.

Reinaldo Da Conceição Fonseca. Mat. 4739
Pregoeiro Sesau. Portaria 133/2024